



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



DECRETO Nº 3.001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementar recursos no valor de **R\$ 29.716,00 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais)**, destinado a seguinte verba do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.13.00	179	Obrigações Patronais	29.716,00
TOTAL R\$			29.716,00

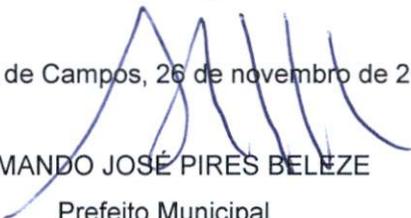
Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada, serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

ANULA:

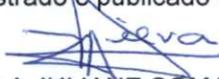
CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	048	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.716,00
TOTAL R\$			29.716,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 26 de novembro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria